



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI**

**DECRETO Nº 5.113/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ESTABELECE VALOR AO PISO SALARIAL DO  
MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
JURUTI PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Exma. Sra. **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**, Prefeita Municipal de Juruti, no uso de suas atribuições outorgadas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, incisos II e XXVII, e no exercício de seu cargo; e

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Lei Federal nº 11.738/2008, que instituiu o piso salarial aos profissionais do magistério público da educação básica;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação, que homologou o Parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB;

**CONSIDERANDO** a determinação contida no art. 36 da Lei Municipal nº 1.021/2011 e a necessidade de proceder à atualização da contraprestação pecuniária aos professores da rede municipal de ensino,

**DECRETA**

**Art. 1º** O piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Juruti, a ser pago no exercício financeiro de 2022, será:

I - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO: R\$3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos);

II - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL SUPERIOR (PISO + 8%): R\$ 4.153,28 (quatro mil cento e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, em 18 de fevereiro de 2022.

**LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**  
Prefeita Municipal de Juruti



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**

---

Publicado em conformidade com o estabelecido no art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Secretaria Municipal de Administração de Juruti, em 18 de fevereiro de 2022.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 4 488/2021

**RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.488/2021



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**

---

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO**

**CERTIFICAMOS** que o **DECRETO Nº 5.113/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti - Pará, aos 18 dias de fevereiro de 2022.

*Ricardo Augusto Pantoja de Farias*  
Secretário Municipal de Administração  
Por Delegação  
Decreto 4.503/2021 de 11/02/2021

**RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº4.503/2021  
Por Delegação